



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 555 - Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede a progressão funcional ao servidor abaixo, conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

Considerando o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico da Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de progressão funcional para classe “N” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, conforme seu respectivo cargo, a produzir efeito financeiro a contar de 1 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE POSSE	CARGO
013	CACILDO PEDRO CAMARGO	01/10/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 06 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da
CMRRP